



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 3.813 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Projeto de Lei nº 004/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a locação de imóvel à entidade que menciona”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a locar um imóvel situado na Avenida principal, Distrito de Indianópolis – Barra do Garças – MT, de propriedade da Sr. Norberto Luiz Stefanoski, para instalação da Agência Comunitária dos Correios.

**Art. 2º** O imóvel objeto da presente locação destina-se para o funcionamento e desempenho das atividades e serviços postal da Agência Comunitária dos Correios.

**Art. 3º** O valor do aluguel do imóvel não poderá ser superior ao preço praticado no mercado.

**Art. 4º** O prazo da locação será até o dia 31 de dezembro de 2017.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria do órgão solicitante do exercício financeiro do ano de 2017.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 03 de fevereiro de 2017.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal